



BARRA DO GARÇAS Ano 2004

Estado de Mato Grosso
Plenário das Deliberações

edi

PROTOCOLO

Protoc. n.º 235, Liv. 18 Fls. 32, em 13/04/04

Horas: 20:00

[Handwritten signature]

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de **Congratulações**
- Emenda

N.º
126/2004

AUTOR: Vereador WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA – Presidente

Senhor Presidente:

Apresento à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviada **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, aos meios de comunicação desta cidade, especialmente Rádios e TVs, cumprimentando seus Repórteres, pela comemoração de seu dia, em transcurso na data de hoje.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em de 13 de abril de 2004.

[Handwritten signature]
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA

Vereador-PMDB
Presidente da Câmara Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 13/04/04

[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Queremos cumprimentar com satisfação, todos os Repórteres em atividade nesta cidade, através dos profissionais que atuam nas Rádios e TVs, pela comemoração de seu dia, em transcurso na data de hoje.

Como é do conhecimento de todos, a imprensa, considerada como o quarto Poder, exerce uma atividade importantíssima na comunidade, pois ela não só difunde informação, mas principalmente, cultura.

E o Repórter é o elo principal desse processo, pois é ele que está em contato com a população, analisando e transmitindo suas alegrias, suas tristezas e seus anseios, exercendo sua atividade com lisura e responsabilidade.

Assim sendo, na qualidade de representantes do povo barra-garcense, gostaríamos de fazer esse importante registro nos anais desta Casa, do valoroso trabalho desenvolvido pelos Repórteres de Barra do Garças, manifestando a eles, através desta Moção, nossos mais sinceros cumprimentos e nossos aplausos.


WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA

Vereador-PMDB
Presidente da Câmara Municipal